



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5733, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN NA CIDADE DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 47/2014, de autoria do Vereador Roderley Miotto)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Pessoa com Síndrome de Down, a ser realizado anualmente, no dia 21 de março, passando o mesmo a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal